
Comunicado MS/PG - 037/2015

Assunto: Ligação de clientes em conjunto com a obra.

Prezados Senhores,

Em virtude da necessidade de atendermos as exigências da Resolução Normativa Aneel 670, de 14 de Julho de 2015, que aprimora a Resolução Normativa Aneel 414/2010 e devido a irregularidades encontradas no processo de ligações de clientes em conjunto com as obras da categoria PART, a CEMIG implementou, dentre outras ações, um novo procedimento para ligação de clientes em conjunto com as obras.

A CEMIG criou a figura do “Agente de Ligação”, cuja função dentre outras, é monitorar o andamento das obras para ligação de consumidores de forma a certificar que ao final do processo a ligação do padrão seja efetivada.

As empreiteiras do processo PART, não irão efetuar a ligação em conjunto com a obra. Após a execução, deveram comunicar a CEMIG via e-mail sobre a conclusão da obra e anexar o CCO no Sistema PART WEB. O “Agente de Ligação” irá monitorar a conclusão das obras via relatórios e providenciará a geração da Nota de Serviço para realização da vistoria e posteriormente a ligação do padrão.

Este procedimento tem como objetivo assegurar o atendimento ao artigo 9º da REN 670/2015 e nova redação do artigo 30 da REN 414/2010, que estabelece: “A vistoria da unidade consumidora deve ser efetuada em até 3 (três) dias úteis na área urbana e 5 (cinco) dias úteis na área rural, contados da data da solicitação do interessado de que trata o art. 27 ou do pedido de nova vistoria, observado o disposto na alínea “i” do inciso II do art. 27. (Redação dada pela REN ANEEL 670 de 14.07.2015)”.

“Parágrafo 4º: Nos casos onde for necessária a execução de obras para o atendimento da solicitação, nos termos do art. 32, o prazo de vistoria começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra pela distribuidora ou do

recebimento da obra executada pelo interessado. (Redação dada pela REN ANEEL 670 de 14.07.2015).”

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência de Análise e Gestão do Processo de Expansão de Redes da Distribuição - ER/AG, através de um dos nossos canais de relacionamento: chat online no portal www.cemig.com.br/atendimento, e-mail atendimento@cemig.com.br, Agências ou Postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou “Fale com a Cemig”, telefone 116.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ivanilson Alencar Maciel
Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
